

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
EXTRA

Volume: 4 - Número: 3410 de 17 de Janeiro de 2024

DATA: 17/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

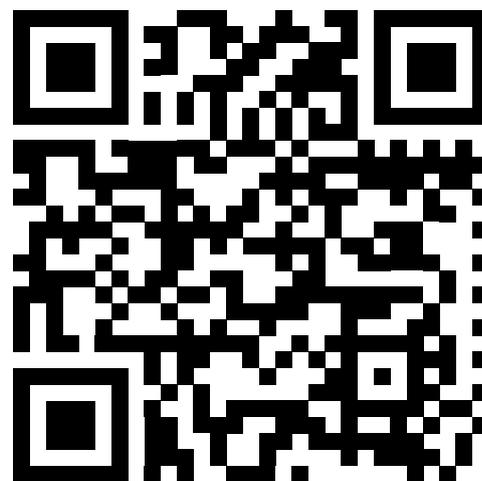
E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*

Data: 17/01/2024

IP com nº: 192.168.0.6

[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=808](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=808)

808

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: /2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo: OBJETO: Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, CNPJ nº 34.032.075/0001 -76, que apresentou proposta com no valor de R\$ 3.145.295,35 (Três milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos); e a empresa: MATSON D. ROCHA LTDA, CNPJ nº 04.317.790/0001 -94, que apresentou proposta com no valor de R\$ 347.622,13 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos). Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim (MA), 16 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 63/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA</b>	
<b>CNPJ Nº 34.032.075/0001-76</b>	<b>FONE/FAX: (98) 98583-5632</b>
<b>ENDEREÇO: RUA 1100, PARQUE AURORA, D, Nº 33, CEP: 65.052-879, PARQUE AURORA, SÃO LUÍS - MA</b>	
<b>E-MAIL: distribuidoratedetudo.ma@gmail.com</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO</b>	
<b>CPF Nº: 037.885.773-80</b>	<b>RG Nº: 0216037220022 SESC MA</b>

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cano c/ curva de 40 branco p/ cx de descarga	AMANCO	Und	200	R\$ 15,69	R\$ 3.138,00
3	Engate flexível plástico de 40 cm x 1/2"	AMANCO	Und	800	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
8	Torneira plástica de pé de 20 mm	CERÂMICA STÉFANI	Und	400	R\$ 23,79	R\$ 9.516,00
9	Torneira plástica branca longa de 20 mm	CERÂMICA STÉFANI	Und	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
11	Torneira p/ gelagua	PRIMAFER	Und	95	R\$ 13,63	R\$ 1.294,85
12	Torneira bica movel cromada	GMC METAIS	Und	190	R\$ 16,30	R\$ 3.097,00
13	Torneira bica movel plástica	HERC	Und	200	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
14	Torneira de parede cromada	HERC	Und	200	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00



15	Torneira de parede plástica	HERC	Und	300	R\$ 10,85	R\$ 3.255,00
16	Gaxeta p/ torneira de 20 mm	Karcher	Und	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
17	Registro pvc de pressão de 20 mm pvc	DECA	Und	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
18	Registro pvc de pressão de 25 mm pvc	REBOUÇAS	Und	190	R\$ 11,75	R\$ 2.232,50
19	Registro pvc de gaveta de 20 mm	DECA	Und	200	R\$ 39,28	R\$ 7.856,00
20	Registro pvc de esfera de 50mm	PLASTILIC	Und	95	R\$ 30,39	R\$ 2.887,05
21	Registro pvc de esfera de 60 mm	PLASTILIC	Und	95	R\$ 35,11	R\$ 3.335,45
22	Registro pvc de esfera de 32 mm	PLASTILIC	Und	95	R\$ 20,95	R\$ 1.990,25
26	Joelho lr de 20 mm	KRONA	Und	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
27	Joelho lr de 25 mm	KRONA	Und	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
28	Joelho lr de 50 mm	KRONA	Und	190	R\$ 6,48	R\$ 1.231,20
31	Joelho branco de 100 mm	TIGRE	Und	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
32	Tee pvc 20 mm	TIGRE	Und	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
33	Tee pvc 25 mm	TIGRE	Und	400	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
34	Tee pvc 32 mm	TIGRE	Und	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
35	Tee pvc 50 mm	PLASTILIC	Und	190	R\$ 8,22	R\$ 1.561,80
36	Tee sold. Branco de 40 mm	KRONA	Und	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
37	Tee sold. Branco de 50 mm	KRONA	Und	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
38	Tee sold. Branco de 100 mm	KRONA	Und	400	R\$ 10,69	R\$ 4.276,00
39	Adaptador polietileno de 20 mm	POLIERG	Und	300	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
40	Adaptador polietileno de 25 mm	PLASTILIC	Und	300	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
41	Adaptador polietileno de 32 mm	POLIERG	Und	190	R\$ 12,29	R\$ 2.335,10
42	Adaptador frange de 20 mm	PLASTUBOS	Und	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
44	Adaptador frange de 50 mm	AMANCO	Und	95	R\$ 13,36	R\$ 1.269,20
45	Ralo seco	KRONA	Und	190	R\$ 14,70	R\$ 2.793,00
46	Luva lisa de 50 mm	KRONA	Und	190	R\$ 3,99	R\$ 758,10
47	Luva união de 20 mm	KRONA	Und	190	R\$ 4,03	R\$ 765,70
48	Luva união de 25 mm	KRONA	Und	190	R\$ 4,80	R\$ 912,00
49	Luva união de 32 mm	KRONA	Und	190	R\$ 7,28	R\$ 1.383,20
50	Luva união de 50 mm	KRONA	Und	95	R\$ 15,15	R\$ 1.439,25
51	Curva branca de 40 mm	FORTLEV	Und	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00
52	Curva branca de 50 mm	TIGRE	Und	60	R\$ 5,87	R\$ 352,20
53	Curva branca de 100 mm	KRONA	Und	400	R\$ 9,47	R\$ 3.788,00
54	Pia p/ lavatório médio louça	MARI LOUÇAS	Und	200	R\$ 68,27	R\$ 13.654,00
55	Pia de fibra de 120 cm	DECORALITA	Und	120	R\$ 66,81	R\$ 8.017,20
56	Pia de coluna para lavatório	MARI LOUÇAS	Und	93	R\$ 142,73	R\$ 13.273,89
57	Pia para lavanderia 2 cuba (de fibra )	DECORALITA	Und	63	R\$ 78,80	R\$ 4.964,40
58	Cuba de inox	TUBRAX	Und	63	R\$ 88,16	R\$ 5.554,08



59	Veda vaso	TIGRE	Und	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
60	Tampa plástica p/ vaso branca	MEBUKI	Und	900	R\$ 14,73	R\$ 13.257,00
62	Cano esgoto marrom de 50 mm	PLASTILIT	Vara	300	R\$ 27,04	R\$ 8.112,00
63	Cano esgoto marrom de 40 mm	PLASTILIT	Vara	190	R\$ 21,62	R\$ 4.107,80
64	Cano esgoto marrom de 32 m	PLASTILIT	Vara	300	R\$ 19,16	R\$ 5.748,00
65	Cano esgoto marrom de 25 mm	PLASTILIT	Vara	400	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00
66	Cano esgoto marrom de 20 mm	PLASTILIT	Vara	600	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
67	Cano água branco de 40 mm	PLASTILIT	Vara	300	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
68	Cano água branco de 100 mm	PLASTILIT	Und	600	R\$ 28,40	R\$ 17.040,00
70	Fita veda rosca 10 metro	SIBRATEC	Und	800	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00
71	Cola adesivo plástico para pvc 75 g	AMANCO	Und	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00
72	Vela p/ filtro de pia	ZUFER	Und	300	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
73	Vela para filtro industrial pf 200 e	ZUFER	Und	500	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
75	Bacia sanitária para deficiente físico	DECA	Und	30	R\$ 274,25	R\$ 8.227,50
76	Bacia sanitária branca (comum)	DECA	Und	300	R\$ 101,48	R\$ 30.444,00
77	Ducha para vaso	VIT	Und	40	R\$ 19,47	R\$ 778,80
78	Dispense para sabonete liquido	PREMISSE	Und	300	R\$ 24,94	R\$ 7.482,00
79	Dispense para papel toalha	PREMISSE	Und	300	R\$ 26,32	R\$ 7.896,00
80	Porta papel higienico	ARTHI	Und	500	R\$ 16,86	R\$ 8.430,00
81	Barra de apoio para deficiente	RR INOX E FERRAGENS	Und	120	R\$ 30,61	R\$ 3.673,20
82	Lâmpada fluorescente de 40	RADIAL	Und	500	R\$ 63,30	R\$ 31.650,00
83	Lâmpada fluorescente de 20	RADIAL	Und	1500	R\$ 55,39	R\$ 83.085,00
84	Lâmpada fluorescente led de 40	RADIAL	Und	500	R\$ 39,57	R\$ 19.785,00
85	Lâmpada fluorescente led de 15	RADIAL	Und	1500	R\$ 21,10	R\$ 31.650,00
86	Lâmpada eletrônica de 20	RADIAL	Und	2000	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
87	Lâmpada eletrônica de 25	RADIAL	Und	2000	R\$ 18,47	R\$ 36.940,00
88	Lâmpada eletrônica de 36	RADIAL	Und	1500	R\$ 21,10	R\$ 31.650,00
89	Lâmpada de emergência de 45 ld	RADIAL	Und	300	R\$ 34,29	R\$ 10.287,00
90	Luminária pública led 100w	RADIAL	Und	200	R\$ 52,75	R\$ 10.550,00
91	Luminária pública led 150w	RADIAL	Und	200	R\$ 63,30	R\$ 12.660,00
92	Luminária pública led 200w	RADIAL	Und	190	R\$ 63,82	R\$ 12.125,80
93	Capacitor de partida de 2.5 uf	FORNELL	Und	500	R\$ 11,91	R\$ 5.955,00
94	Capacitor de partida de 9 uf	FORNELL	Und	400	R\$ 8,39	R\$ 3.356,00
95	Capacitor de partida de 4 uf	FORNELL	Und	800	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00
96	Interruptor de 1 seção	TRAMONTINA	Und	1000	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00



97	Interruptor de 2 seção	TRAMONTINA	Und	400	R\$ 16,64	R\$ 6.656,00
98	Interruptor de 3 seção	TRAMONTINA	Und	300	R\$ 14,03	R\$ 4.209,00
99	Interruptor de 1 seção com tomada	TRAMONTINA	Und	400	R\$ 14,19	R\$ 5.676,00
100	Interruptor de 2 seção com tomada	TRAMONTINA	Und	300	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
101	Interruptor px padrão	TRAMONTINA	Und	300	R\$ 16,34	R\$ 4.902,00
102	Kit astop	ROMAZI	Und	160	R\$ 34,47	R\$ 5.515,20
103	Caixa px	TIGRE	Und	300	R\$ 31,66	R\$ 9.498,00
104	Caixa 4x2	TIGRE	Und	1000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
105	Caixa 4x4 oxtagonal	TIGRE	Und	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00
106	Caixa mediçãopadrão mono fasico	TIGRE	Und	300	R\$ 27,44	R\$ 8.232,00
107	Caixa mediçãopadrão tri fasico	TIGRE	Und	160	R\$ 93,26	R\$ 14.921,60
108	Quadro de distribuição 6 circuito	KRONA	Und	160	R\$ 38,24	R\$ 6.118,40
109	Quadro de distribuição 10 circuito	KRONA	Ud	190	R\$ 47,34	R\$ 8.994,60
110	Tomada externa femea	STECK	Und	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
111	Tomada externa macho	STECK	Und	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
112	Bocal de rabicho	LLUMU	Und	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
113	Bocal de louça	LLUMU	Und	600	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00
114	Luminária parflom	AVANT	Ud	600	R\$ 23,71	R\$ 14.226,00
115	Luminária spot	AVANT	Und	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
116	Luminária de tempo tipo prato	AVANT	Und	160	R\$ 18,20	R\$ 2.912,00
117	Fita isolante de 10 mt	SIBRATEC	Und	700	R\$ 3,52	R\$ 2.464,00
118	Fita de alta fusão 15 mt	SIBRATEC	Und	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
119	Aste de aterramento de 1 m	F. GROUP	Und	190	R\$ 8,49	R\$ 1.613,10
120	Aste de aterramento de 2 m	F. GROUP	Und	190	R\$ 15,91	R\$ 3.022,90
121	Eletroduto tipo garganta de 20	Fortlev	Metro	2500	R\$ 3,64	R\$ 9.100,00
122	Eletroduto tipo garganta de 25	Fortlev	Metro	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
125	Curva anti chamas de 20 mm	ASLLAN	Und	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
126	Curva anti chamas de 40 mm	ASLLAN	Und	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
127	Apontaete de 1mt	BEIJA FLOR MADEIRAS	Und	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10
128	Fio torcido de 2x1.5mm	SIL	Metro	5000	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
129	Fio torcido de 2x2.5 mm	SIL	Metro	8000	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
131	Cabinho de 2.5 mm	SAFETY	Metro	8000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
132	Cabinho de 4.00 mm	SAFETY	Metro	7000	R\$ 2,66	R\$ 18.620,00
133	Cabinho de 6.00 mm	SAFETY	Metro	6000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
134	Cabinho de 10 mm	SAFETY	Metro	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00



135	Cabo pp 2x1.5	SAFETY	Metro	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
136	Cabo pp 2x2.5	SAFETY	Metro	4000	R\$ 2,75	R\$ 11.000,00
137	Cabo pp 3x2,5	SAFETY	Metro	3000	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
140	Disjuntor monofásico de 15 amps	TRAMONTINA	Und	160	R\$ 4,22	R\$ 675,20
141	Disjuntor monofásico de 30 amps	TRAMONTINA	Und	160	R\$ 8,36	R\$ 1.337,60
142	Disjuntor monofásico de 50 amps	TRAMONTINA	Und	93	R\$ 10,42	R\$ 969,06
143	Disjuntor trifásico de 50 amps	TRAMONTINA	Und	93	R\$ 15,81	R\$ 1.470,33
144	Disjuntor trifásico de 100 amps	TRAMONTINA	Und	63	R\$ 134,92	R\$ 8.499,96
145	Disjuntor trifásico de 150 amps	TRAMONTINA	Und	30	R\$ 236,63	R\$ 7.098,90
146	Disjuntor trifásico de 200 amps	TRAMONTINA	Und	17	R\$ 256,00	R\$ 4.352,00
147	Disjuntor trifásico de 250 amps	TRAMONTINA	Und	17	R\$ 274,67	R\$ 4.669,39
149	Canaleta trifásica branca	TRAMONTINA	Und	473	R\$ 12,27	R\$ 5.803,71
150	Alicate amperímetro digital	TRAMONTINA	Und	17	R\$ 73,46	R\$ 1.248,82
151	Suporte fixo para lâmpada	Taschibra	Und	2500	R\$ 13,21	R\$ 33.025,00
152	Suporte de rabicho para lâmpada	Taschibra	Und	2500	R\$ 4,94	R\$ 12.350,00
153	Chave de teste	TRAMONTINA	Und	93	R\$ 4,64	R\$ 431,52
154	Trinco externo de alavanca	TRAMONTINA	Unid	600	R\$ 25,71	R\$ 15.426,00
155	Trinco interno de alavanca	TRAMONTINA	Unid	600	R\$ 31,95	R\$ 19.170,00
156	Trinco bico de papagaio	TRAMONTINA	Unid	160	R\$ 34,93	R\$ 5.588,80
158	Fechadura de gaveta	TRAMONTINA	Unid	300	R\$ 19,56	R\$ 5.868,00
159	Fechadura p/ porta de vidro	TRAMONTINA	Unid	300	R\$ 45,25	R\$ 13.575,00
160	Fechadura p/ armário de aço	TRAMONTINA	Unid	220	R\$ 9,17	R\$ 2.017,40
161	Cadeado de 20 mm	PADO	Unid	900	R\$ 21,15	R\$ 19.035,00
162	Cadeado de 30mm	PADO	Unid	600	R\$ 21,15	R\$ 12.690,00
163	Cadeado de 45 mm	PADO	Unid	400	R\$ 21,37	R\$ 8.548,00
164	Porta cadeado de 2"	VONDER	Unid	600	R\$ 9,29	R\$ 5.574,00
165	Porta cadeado de 4"	VONDER	Unid	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
166	Ferrolho roliço de 4"	VONDER	Unid	1000	R\$ 18,65	R\$ 18.650,00
167	Ferrolho de chapa de 4"	VONDER	Unid	700	R\$ 9,81	R\$ 6.867,00
168	Tarjeta de 1.5"	LOTH	Unid	600	R\$ 11,93	R\$ 7.158,00
169	Prego 15x15	GERDAU	Kg	400	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
170	Prego 2x 1/2x 10	GERDAU	Kg	400	R\$ 12,40	R\$ 4.960,00
171	Prego 3x8	GERDAU	Kg	400	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00
172	Prego 4x5	GERDAU	Kg	400	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
173	Parafuso cabeça chata de 2.5 x 25	SIPAR	Unid	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
174	Parafuso cabeça chata de 3.5x 35	SIPAR	Unid	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00



175	Barra de rosca de 3/8 x 1m (com porca e arnoela)	FIXAR	Unid	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
176	Barra de rosca de 1/4 x 1m (com porca e arnoela)	FIXAR	Unid	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
177	Parafuso para dobradiça	SIPAR	Unid	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
178	Dobradiça zincada de 3.5"	VONDER	Jogo	1500	R\$ 6,58	R\$ 9.870,00
179	Dobradiça colonial de 3.5"	VONDER	Jogo	200	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
180	Dobradiça para esquadriha de alumínio	VONDER	Jogo	160	R\$ 17,12	R\$ 2.739,20
181	Alavanca ponta e boca de 1.5 m x 1"	WORKER	Unid	63	R\$ 123,18	R\$ 7.760,34
182	Enxada com cabo	TRAMONTINA	Unid	63	R\$ 37,69	R\$ 2.374,47
183	Pa de bico com cabo	TRAMONTINA	Unid	63	R\$ 19,45	R\$ 1.225,35
184	Picareta com cabo	TRAMONTINA	Unid	63	R\$ 49,80	R\$ 3.137,40
185	Enxadeco com cabo	TRAMONTINA	Unid	63	R\$ 41,36	R\$ 2.605,68
186	Colher de pedreiro cabo madeira	TRAMONTINA	Unid	93	R\$ 7,92	R\$ 736,56
187	Chave de fenda de 1/4 x 5"	TRAMONTINA	Unid	93	R\$ 6,82	R\$ 634,26
188	Chave estrela de 1/4 x 5"	TRAMONTINA	Unid	93	R\$ 7,87	R\$ 731,91
189	Chave de grife de 4"	TRAMONTINA	Unid	17	R\$ 9,44	R\$ 160,48
190	Chave grife de 15"	TRAMONTINA	Unid	17	R\$ 13,11	R\$ 222,87
191	Estojo de chave de boca e anel de n° 8 ate 24	TRAMONTINA	Unid	17	R\$ 419,28	R\$ 7.127,76
192	Fibra de vidro	GENERICICO	M²	200	R\$ 17,77	R\$ 3.554,00
193	Resina de poliéster	GENERICICO	Litro	93	R\$ 80,93	R\$ 7.526,49
194	Catalizador para resina	GENERICICO	Unid	93	R\$ 52,42	R\$ 4.875,06
195	Veda calha	ORBI	Unid	190	R\$ 12,01	R\$ 2.281,90
196	Solda elétrica	Asabra	Kg	200	R\$ 141,53	R\$ 28.306,00
197	Carro de mao com pneu e câmara	Maestro/Nove54	Unid	93	R\$ 116,84	R\$ 10.866,12
198	Pneu e câmara p/ carro de mao	Cargo	Unid	125	R\$ 52,37	R\$ 6.546,25
199	Telha brasilit de 0.50 x 2.40	BRASILIT	Unid	400	R\$ 18,30	R\$ 7.320,00
200	Telha brasilit de 1.0 x 1,28	BRASILIT	Unid	200	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00
201	Treliça de 6 mt com ferro de 1/4	BARBOSA	Unid	1000	R\$ 39,61	R\$ 39.610,00
202	Barra de ferro de 12 mt x 3/8	QUALITY TUBOS	Unid	300	R\$ 40,36	R\$ 12.108,00
203	Barra de ferro de 12 mt 1/4	QUALITY TUBOS	Unid	300	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
204	Barrinha 6 mt x 1/2"	QUALITY TUBOS	Unid	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
205	Barrinha de 6 mt x 1.5"	QUALITY TUBOS	Unid	190	R\$ 22,02	R\$ 4.183,80
206	Tubo de ferro de 6 mt x 25	GENERICICO	Unid	190	R\$ 37,91	R\$ 7.202,90
207	Lamina de serra	Starrett	Unid	700	R\$ 6,07	R\$ 4.249,00
208	Disco de corte para ferro de 2.6"	Bosch	Unid	63	R\$ 21,99	R\$ 1.385,37
209	Disco de corte para concreto de 2.6"	Bosch	Unid	93	R\$ 7,75	R\$ 720,75
210	Disco de corte para madeira de 2.6"	Bosch	Unid	93	R\$ 15,12	R\$ 1.406,16
211	Disco de corte para madeira de 3.6"	Bosch	Unid	63	R\$ 18,66	R\$ 1.175,58
212	Abraçadeira tipo u de 32 mm	FIXTIL	Unid	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
214	Abraçadeira de parafuso de 32	FIXTIL	Unid	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00



216	Corda de seda de 3/8	VONDER	Kg	300	R\$ 49,40	R\$ 14.820,00
217	Corda de nylon de 3/8	VONDER	Kg	300	R\$ 41,21	R\$ 12.363,00
218	Corrente n° 4	Riata	Kg	300	R\$ 30,12	R\$ 9.036,00
219	Prego telheiro	GERDAU	Pct	190	R\$ 31,07	R\$ 5.903,30
220	Registro de gás de 5 kg	GZW001	Unid	300	R\$ 33,81	R\$ 10.143,00
221	Puxador de gaveta	VONDER	Unid	400	R\$ 15,27	R\$ 6.108,00
222	Arame liso 1.000 mt	BELGO	Bolo	160	R\$ 317,00	R\$ 50.720,00
223	Arame pré cozido	BELGO	Kg	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
224	Arame galvanizado	BELGO	Kg	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
225	Cantoneira para prateleira 0,30 x 0,20	retratil	Unid	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
226	Metalon 2,3	GB	Unid	190	R\$ 23,78	R\$ 4.518,20
227	Metalon 5,3	GB	Unid	190	R\$ 26,42	R\$ 5.019,80
228	Lima triangular para serrote	VONDER	Unid	34	R\$ 21,04	R\$ 715,36
229	Lima chata para enxada	VONDER	Unid	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
230	Maqueira de pressão para gas de 20 mm	BRASILDRIP	Metro	400	R\$ 13,68	R\$ 5.472,00
231	Mangueirade alta pressão 3/8	BRASILDRIP	Metro	190	R\$ 31,65	R\$ 6.013,50
232	Mangueira cristal de 25 mm	BRASILDRIP	Metro	1200	R\$ 12,68	R\$ 15.216,00
233	Mangueira cristal de 20 mm	BRASILDRIP	Metro	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.880,00
234	Mangueiracolorida de 20 mm	BRASILDRIP	Metro	400	R\$ 29,54	R\$ 11.816,00
235	Borracha preta anti derrapante largura 1,00m	GENERIC	M	500	R\$ 15,26	R\$ 7.630,00
236	Fita adesivaanti derrapante	VONDER	Unid	190	R\$ 10,04	R\$ 1.907,60
237	Cerâmica pi 5	Deck Native Brown	M2	2000	R\$ 28,79	R\$ 57.580,00
238	Argamassa	QUARTZOLIT	Pct	1000	R\$ 19,03	R\$ 19.030,00
239	Rejunte para lajota	QUARTZOLIT	Kg	400	R\$ 14,08	R\$ 5.632,00
240	Desempenadeira de pvc para pedreiro	Foxlux	Unid	93	R\$ 8,74	R\$ 812,82
241	Arco de serra metal	TRAMONTINA	Unid	93	R\$ 13,88	R\$ 1.290,84
242	Formica	FORMICA	Folha	190	R\$ 41,24	R\$ 7.835,60
243	Duratex	BEIJA FLOR MADEIRAS	Folha	190	R\$ 76,41	R\$ 14.517,90
244	Granito cinza	CROMO SING	M2	114	R\$ 73,79	R\$ 8.412,06
245	Trena de 5 metros	EDA	Unid	80	R\$ 12,89	R\$ 1.031,20
246	Alicate de 1.000 volts	TRAMONTINA	Unid	17	R\$ 22,45	R\$ 381,65
247	Escada de alumínio 7 degraus	Botafogo	Und	24	R\$ 137,49	R\$ 3.299,76
248	Selador de parede18 lt	CORAL	Lata	500	R\$ 81,12	R\$ 40.560,00
249	Supercal 5 kg	HIDRACOR	Pct	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
250	Massa corrida 18 lt	CORAL	Lata	600	R\$ 52,33	R\$ 31.398,00
252	Massa corrida 3.6 lt	CORAL	Galao	600	R\$ 20,39	R\$ 12.234,00
253	Tinta látex 18 lt	SUVINIL	Lata	600	R\$ 122,41	R\$ 73.446,00



254	Tinta látex 3.6 lt	SUVINIL	Galao	1000	R\$ 29,78	R\$ 29.780,00
255	Tinta semi-brilho 18 lt	SUVINIL	Lata	600	R\$ 198,87	R\$ 119.322,00
256	Tinta acrílica 3.6 lt	SUVINIL	Galao	1000	R\$ 36,58	R\$ 36.580,00
257	Tinta esm. Sint. 3.6 litros	SUVINIL	Galao	1000	R\$ 109,82	R\$ 109.820,00
258	Solvente 1 litro	SUVINIL	Litro	400	R\$ 17,32	R\$ 6.928,00
259	Tinta cimentado piso 18 lt	SUVINIL	Lata	400	R\$ 201,98	R\$ 80.792,00
260	Tinta cimentado piso de 3.6 lt	SUVINIL	Galao	400	R\$ 63,22	R\$ 25.288,00
261	Pincel de 2"	TOOLOFLIFE	Und	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
262	Pincel de 1"	TOOLOFLIFE	Und	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
263	Pincel de 1/2"	TOOLOFLIFE	Und	300	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
264	Rolo de lâ 22 cm	VONDER	Und	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
265	Rolo de espuma de 22 cm	PINCEIS ATLAS	Und	300	R\$ 10,27	R\$ 3.081,00
266	Rolo de lâ de 10 cm	VONDER	Und	300	R\$ 10,59	R\$ 3.177,00
267	Desempenadeira de aço de 22 cm	Foxlux	Und	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20
268	Espátula de 2" cabo plástico	SPARTA	Und	114	R\$ 2,61	R\$ 297,54
269	Aparadeira para tinta	FAVA	Und	80	R\$ 20,58	R\$ 1.646,40
270	Tinta acrílica cerâmica	SUVINIL	Galao	200	R\$ 201,93	R\$ 40.386,00
271	Fita crepe	VONDER	Und	400	R\$ 11,33	R\$ 4.532,00
272	Verniz mogno	CORAL	Galão	200	R\$ 32,57	R\$ 6.514,00
273	Lixa para madeira	FOXLUX	Folha	800	R\$ 7,68	R\$ 6.144,00
274	Lixa para ferro	FOXLUX	Folha	600	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
275	Lixa d'água	FOXLUX	Folha	600	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
276	Pistola de ar pintura aluminio	EDA	Unid	63	R\$ 68,05	R\$ 4.287,15
277	Brocha de pêlo	COMPEL	Unid	400	R\$ 13,81	R\$ 5.524,00
278	Folha de madeirite de 1.60 x 2.20 x 0,05 mm	MGM	Folha	500	R\$ 79,26	R\$ 39.630,00
279	Folha de madeirite de 1.60 x 2.20 x 0,10 mm	MGM	Folha	800	R\$ 81,82	R\$ 65.456,00
280	Folha de madeirite de 1.60 x 2.20 x 0,20 mm	MGM	Folha	200	R\$ 84,37	R\$ 16.874,00
281	Ripa madeira mista	MGM	Metro	1700	R\$ 2,00	R\$ 3.400,00
282	Madeira 0,25 x 0,20	MGM	Metro	600	R\$ 31,19	R\$ 18.714,00
283	Porta almofada de 80 x 2.10	MGM	Unid	160	R\$ 357,42	R\$ 57.187,20
284	Porta almofada de 0,60 x 2.10	MGM	Unid	160	R\$ 265,90	R\$ 42.544,00
285	Caixilho 0,80 x 2.10 (ipe)	MGM	Unid	200	R\$ 140,62	R\$ 28.124,00
286	Caixilho 0,80 x 2.10 (misto)	MGM	Unid	125	R\$ 140,62	R\$ 17.577,50
287	Cimento	VOTORAN	Unid	8000	R\$ 19,37	R\$ 154.960,00
288	Areia	GENERICICO	M3	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
289	Brita 0	GRUPO TOMINO	M3	600	R\$ 102,22	R\$ 61.332,00



290	Brita 1	GRUPO TOMINO	M³	600	R\$ 102,22	R\$ 61.332,00
291	Tijolo	GENERICO	Mil	300	R\$ 168,74	R\$ 50.622,00
292	Telha	GENERICO	Mil	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
293	Barro	GENERICO	Carrada	300	R\$ 306,80	R\$ 92.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.145.295,35</b>

O valor total estimado da referida empresa é de R\$ 3.145.295,35 (Três milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: MATSAN D ROCHA LTDA</b>	
CNPJ Nº 04.317.790/0001-94	FONE/FAX: 98 99157-3653
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, nº 417, BAIRRO: CANECÃO, CEP: 65306-360 CIDADE: SANTA INÊS/MA	
E-MAIL: <a href="mailto:matsandrocha@hotmail.com">matsandrocha@hotmail.com</a>	
REPRESENTANTE LEGAL: MATSAN DUARTE ROCHA	
CPF nº 912.123.243-15,	RG Nº: 1162736990 SEJUSP/MA

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Spud interno- bolsa p/ vaso	KRONA	Und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
4	Parafuso c/ bucha nº 10 p/ vaso	TORALF	Und	1400	R\$ 6,61	R\$ 9.254,00
5	Sifonado tipo garganta	HERC	Und	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60
6	Válvula pvc de 25 mm p/ lavatorio	KRONA	Und	600	R\$ 13,19	R\$ 7.914,00
7	Válvula de 40 mm p/ cubo inox	KRONA	Und	150	R\$ 18,07	R\$ 2.710,50
10	Torneira c/ bico p/ jardim preta	HERC	Und	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
23	Joelho liso de 20 mm	KRONA	Und	700	R\$ 6,84	R\$ 4.788,00
24	Joelho liso de 25 mm	KRONA	Und	700	R\$ 8,40	R\$ 5.880,00
25	Joelho liso de 32 mm	KRONA	Und	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00
29	Joelho branco de 40 mm	KRONA	Und	300	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
30	Joelho branco de 50 mm	KRONA	Und	400	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00
43	Adaptador frange de 25 mm	KRONA	Und	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
61	Chuveiro pvc branco	HERC	Und	400	R\$ 22,15	R\$ 8.860,00
69	Boia de 20 mm (p/ caixa d' água )	HERC	Und	190	R\$ 22,20	R\$ 4.218,00
74	Bacia sanitária acoplada	LUZARTE	Und	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
123	Tubo anti chamas de 20 mm	AMANCO	Vara	400	R\$ 30,23	R\$ 12.092,00
124	Tubo anti chamas de 40 mm	TIGRE	Vara	300	R\$ 61,46	R\$ 18.438,00
130	Cabinho de 1.5 mm	SIL	Metro	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00



13 8	Clits 3 linhas	RIBEIRO	Pares	2.00 0	R\$ 28,59	R\$ 57.180,00
13 9	Clits 2 linhas	RIBEIRO	Pares	2.00 0	R\$ 21,94	R\$ 43.880,00
14 8	Canaleta monofásica branca	PLUZIER	Und	1400	R\$ 9,06	R\$ 12.684,00
15 7	Fechadura tipo caixa	SILVANA	Unid	63	R\$ 41,81	R\$ 2.634,03
21 3	Abraçadeira tipo u de 20	INCA	Unid	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
21 5	Abraçadeira de parafuso de 20	INCA	Unid	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
25 1	Massa acrílica 18 lt	LUZITEX	Lata	600	R\$ 162,47	R\$ 97.482,00
VALOR TOTAL						R\$ 347.622,13

O valor total estimado da referida empresa é de R\$ 347.622,13 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos).

O valor total estimado da referida Ata de Registro é de R\$ 3.492.917,48 (Três milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 84/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 63/2023-CPL**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger -se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988**;
- Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal requisitante, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será de até 15 (Quinze) dias corridos, mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal requisitante se compromete a dar plena e fiel execução do objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar -se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.



7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, serão efetuados em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar -se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito do fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar -se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela



indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando -se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar -se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e [Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013](#), alterado pelo [Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré Mirim – MA, 17 de janeiro de 2024.



**Francinaldo Cardoso**  
Órgão Gerenciador

**EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**  
**EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**

**MATSAN D ROCHA LTDA**  
MATSAN DUARTE ROCHA

